



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 008/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º. 002/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL N.º 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BANDEIRA** de CPF n.º. *****.843.***-34** RG n.º **9***1421442** SSP /AL, CTPS n.º **09**14** / SERIE n.º **0**05** PASEP n.º. **1.702.***.810-5**, sob matrícula n.º. **037**, lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob nº 003/2014 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com **53 (cinquenta e três) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal nº 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 01 de abril de 2014.

João Duda Calado Neto

Presidente

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: c46fd1a1-f8fd-401b-b60d-96c83c41783d